



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 19/ID/2018

“Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o Despacho do Ex^{mo}. Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Maio de 2018, o Instituto do Desporto vem proceder, em representação do adjudicante, à abertura do Concurso Público para a aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau.

A partir da data da publicação do presente anúncio, os interessados podem dirigir-se ao balcão de atendimento da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, no horário de expediente, das 9.00 às 13.00 e das 14.30 às 17.30 horas, para consulta do Processo de Concurso ou para obtenção da cópia do processo, mediante o pagamento de \$ 500.00 (quinhentas) patacas. Podem ainda ser feita a transferência gratuita de ficheiros pela internet na área de *Download* da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

Os interessados devem comparecer na sede do Instituto do Desporto até à data limite para a apresentação das propostas para tomarem conhecimento sobre eventuais esclarecimentos adicionais.

A sessão de esclarecimento deste Concurso Público terá lugar no dia 1 de Junho de 2018, sexta-feira, pelas 10.30 horas, na sala de reuniões do Edifício do Grande Prémio sito na Avenida da Amizade n.º 207, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora da sessão de esclarecimento acima mencionada, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para a sessão de esclarecimento serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

O prazo para a apresentação das propostas termina às 12.00 horas do dia 21 de Junho de 2018, quinta-feira, não sendo admitidas propostas fora do prazo. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora limites para a apresentação das propostas acima mencionada, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para a apresentação de propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta dentro do prazo estabelecido, na sede do Instituto do Desporto, no endereço acima referido, acompanhada de uma caução provisória no valor de \$ 30 000,00 (trinta mil) patacas. Caso o concorrente opte pela garantia bancária, esta deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM e à ordem do Fundo do Desporto ou efectuar um depósito em numerário ou em cheque (emitida a favor do Fundo do Desporto) na mesma quantia, a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.

O acto público do concurso terá lugar no dia 22 de Junho de 2018, sexta-feira, pelas 9.30 horas, no Auditório da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora para o acto público do concurso, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, ou em caso de adiamento na data e hora limites para a apresentação das propostas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

As propostas são válidas durante 90 dias a contar da data da sua abertura.

Instituto do Desporto, 30 de Maio de 2018.

O Presidente, Pun Weng Kun.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público

“Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.^a Edição do Grande Prémio de Macau”

1. Objecto

Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.^a Edição do Grande Prémio de Macau.

2. Entidades responsáveis e consulta do processo

2.1 Entidade que autoriza a abertura do concurso: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura

Adjudicante: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura

Outorgante do contrato: Presidente do Instituto do Desporto

Entidade que preside ao concurso: Instituto do Desporto

2.2 O processo pode ser consultado na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau (RAEM) até ao dia e hora do acto público do concurso.

2.3 Os documentos que instruem o processo são os indicados no Índice Geral.

2.4 Os interessados podem solicitar cópia do processo, sendo cobrado por cada cópia o preço de \$ 500,00 (quinhentas) patacas ou podem ainda obter gratuitamente o ficheiro pela internet na área de *Download* da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

2.5 Será da responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patentado, sem prejuízo do estipulado no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

3. Dúvidas sobre o processo do concurso

3.1 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à interpretação das peças patenteadas devem ser apresentados, por escrito, à sede do Instituto do Desporto mencionada no artigo 2.2 do Programa do Concurso, até às 12.00 horas do dia 6 de Junho de 2018, quarta-feira; o Instituto do Desporto não aceita os documentos enviados por correio.

3.2 Os esclarecimentos a que se refere o artigo 3.1 serão prestados pelo Instituto do Desporto, por escrito, no prazo de 5 dias úteis.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

3.3 Dos esclarecimentos prestados ou das rectificações procedidas pelo Instituto do Desporto, juntar-se-á cópia aos documentos do Processo de Concurso, procedendo-se à afixação dos mesmos em forma de anúncio na sede do Instituto do Desporto, no Edifício do Grande Prémio e na página electrónica do Instituto do Desporto www.sport.gov.mo para o descarregamento gratuito na área de *Download*, devendo os concorrentes acederem ou dirigirem-se pessoalmente aos locais supramencionados para efeitos de consulta.

4. Entrega das propostas

- 4.1 As propostas devem ser entregues até às 12.00 horas do dia 21 de Junho de 2018, quinta-feira, pelos concorrentes ou seus representantes legais, na sede do Instituto do Desporto, não sendo aceites os documentos enviados por correio. Não são aceites as propostas apresentadas fora do prazo.
- 4.2 Não são aceites as propostas que violam as disposições ou os articulados do Programa do Concurso ou constam cláusulas restritivas, estimativas imprecisas e inverídicas.
- 4.3 Os preços devem ser apresentado em numeração árabe e por extenso, o que significa que não pode ser apresentado por outras formas ou meios, caso contrário, a proposta não será aceite.
- 4.4 O preço total do proposta deve ser sempre indicado em numeração árabe e por extenso, prevalencedo o indicado por extenso em caso de divergência entre ambos.

5. Acto público do concurso

- 5.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 9.30 horas do dia 22 de Junho de 2018, sexta-feira, no Auditório da sede do Instituto do Desporto.
- 5.2 No acto público, proceder-se-á à deliberação de admissão ou rejeição das propostas apresentadas. As propostas que satisfazem todos os requisitos exigidos são admitidas às fases subsequentes, as admitidas condicionalmente devem sanar as irregularidades no prazo de 24 horas e as não admitidas por apresentarem erros e omissões que não podem ser supridos nos termos da lei.

6. Qualificação dos concorrentes

- 6.1 Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis da RAEM para a exploração da sua actividade.
- 6.2 Os concorrentes não podem concorrer em consórcio ao presente concurso de aquisição de bens.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

7. Forma da proposta

- 7.1 Todos os documentos mencionados no artigo 10 do Programa do Concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, dactilografados ou imprimidos em computador, ou escritos com esferográfica ou caneta de mesma cor, de forma clara e legível, no papel timbrado da empresa ou em papel comum (tamanho A4), sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, quando dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.
- 7.2 Todos os documentos mencionados no artigo 10 do Programa do Concurso têm de ser constituídos ainda por um conjunto de textos, gráficos e dados que proporcionam uma compreensão fácil.
- 7.3 Para além dos documentos exigidos no Programa do Concurso e nos seus anexos, em que devam ser assinados e carimbados, o concorrente ou seu procurador deve rubricar e carimbar todos os outros documentos mencionados nos artigos 10.1 e 10.2, excepto os documentos emitidos pelas entidades públicas.
- 7.4 Caso os documentos mencionados no artigo 7.3 sejam assinados e rubricados pelo procurador, deve ser anexado ainda o original ou pública-forma da procuração, na qual constará que o procurador tem poderes bastantes para assinar os documentos que instruem a proposta, agir e assumir compromissos, cuja validade da procuração deve estar dentro do prazo de 3 meses a contar da data da publicação do presente Concurso Público.
- 7.5 Não serão aceites as propostas que violem os artigos 7.1, 7.2 ou 7.4 acima mencionados, ou que sejam incompatíveis com o art.º 24.º e com o n.º 4 do art.º 29.º e do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 7.6 Todos os documentos mencionados nos artigos 10.1 e 10.2 devem ser numerados sequencialmente. Caso se detecte um lapso na numeração dos documentos, estes podem ser numerados na altura pela comissão da abertura das propostas, para a confirmação do número total de páginas apresentadas.

8. Direito de reserva da adjudicação

- 8.1 A entidade adjudicante pode não adjudicar ao concorrente que apresentar a proposta com preço mais baixo, quando, por parecer fundamentado da respectiva comissão de apreciação das propostas, se conclua que outra ou outras propostas, ainda que apresentando um preço mais alto, servem melhor os interesses da RAEM, quer pela experiência, quer pelas condições dos bens a fornecer que tornam a prestação mais vantajosa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 8.2 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar:
- Caso o conteúdo proposto pelos concorrentes não envolvam todos os bens, os itens ou os serviços;
 - Se houver forte presunção de conluio entre os concorrentes, ou quando não haja interesse em nenhuma das propostas apresentadas, em função do seu elevado preço, da inferior qualidade dos bens, ou por qualquer outra razão que não permita satisfazer os objectivos do presente concurso;
 - Nos termos previstos na alínea d) do artigo 11.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 8.3 A entidade adjudicante pode adjudicar a prestação apenas em parte, ou não proceder, de todo, à adjudicação, se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa inicialmente previstos.

9. Caução provisória

- 9.1 Para admissão a concurso e como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas nas propostas apresentadas, os concorrentes devem prestar uma caução provisória no valor de \$ 30 000,00 (trinta mil) patacas, por depósito em numerário, em cheque (emitida a favor do Fundo do Desporto) ou mediante garantia bancária, à ordem do Fundo do Desporto a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.
- 9.2 A caução provisória mediante garantia bancária deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, cuja validade não deve ser inferior a 90 dias.
- 9.3 Caso seja exigida pelo Governo da RAEM, o estabelecimento bancário deve entregar de imediato e na totalidade o montante mencionado no artigo 9.1.
- 9.4 A proposta do concorrente não foi admitida, decorreu o prazo de validade da proposta ou foi celebrado o contrato com qualquer concorrente, será restituída a caução provisória.
- 9.5 A restituição da caução provisória só tem lugar apenas quando o adjudicatário presta a caução definitiva.
- 9.6 Salvo existência de motivo de força maior devidamente reconhecido, reverte para o Governo da RAEM a caução provisória, em qualquer dos casos a seguir mencionados:
- Quando o adjudicatário não preste caução definitiva no prazo previsto no artigo 15.2;
 - Quando o adjudicatário recuse ao fornecimento dos bens adjudicados;
 - Quando o adjudicatário recuse assumir a responsabilidade da proposta ou contratual.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

10. Documentos da proposta

10.1 Documentos de qualificação dos concorrentes

- a) Declaração, na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e residência (Anexo III- Declaração (Tipo I) do Programa do Concurso); no caso de o concorrente ser uma sociedade, a declaração deve indicar a denominação social, morada da sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (Anexo III- Declaração (Tipo II) do Programa do Concurso). As declarações acima mencionadas devem ser assinadas pelo concorrente ou seu representante legal para o efeito e com as assinaturas reconhecidas;
- b) Documento comprovativo da prestação da caução provisória:
 - i) Original ou pública-forma da guia de entrega emitida pelo Fundo do Desporto; ou
 - ii) Original da garantia bancária emitida por instituição bancária da RAEM, cujo o prazo de validade não pode ser inferior à validade da proposta.
- c) Declaração do concorrente ou seu representante legal, com a assinatura reconhecida por notário (Anexo II do Programa do Concurso);
- d) Original ou pública-forma da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não haver registo de dívida de contribuições ou impostos (note-se que para emissão da referida Certidão são necessários 10 dias úteis);
- e) Original ou pública-forma da “Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente, passada pela Direcção dos Serviços de Finanças;
- f) Original ou pública-forma da “Certidão de Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis. Sempre que sejam assinadas por procurador, deve anexar ainda o original ou pública-forma da procuração, na qual constará que o seu procurador tem poderes bastantes para agir e assumir compromissos. A data do reconhecimento deve estar dentro do prazo de 3 meses a contar da data da publicação do presente Concurso Público. Caso o concorrente for pessoa singular, este pode optar por apresentar cópia autenticada da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de Actividade / Alterações (M/1)”, passada pela Direcção dos Serviços de Finanças, ou apresentar o original ou pública-forma da “Certidão de Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

10.2 Documentos que instruem a proposta:

- a) Proposta (Anexo I do Programa do Concurso);
- b) Anexo IV – Lista de quantidades e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso, indicando detalhadamente os preços unitários e globais de cada um dos itens, devendo os montantes serem apresentados em patacas (MOP), por extenso e em numeração árabe, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o carimbo da respectiva empresa;
- c) Descrição detalhada dos produtos a fornecer, para efeitos de comprovação da sua especificação.

10.3 Observações na apresentação dos documentos

- 10.3.1 Os documentos mencionados nas alíneas a), b), c), e) e f) do artigo 10.1 são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um destes documentos implica a não consideração da proposta apresentada.
- 10.3.2 A proposta em que falte o documento da alínea d) do artigo 10.1 ou quando o conteúdo dos documentos das alíneas a), b), c), e) e f) do artigo 10.1 apresentam irregularidades é apenas aceite condicionalmente, devendo o concorrente sanar tais irregularidades no prazo de 24 horas, desde o conhecimento ou a recepção da notificação, sobe pena de a proposta não ser aceite.
- 10.3.3 Os documentos mencionados no artigo 10.2 são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um destes documentos ou quando o conteúdo destes apresentam irregularidades, implica a não consideração da proposta apresentada.
- 10.3.4 Quando nos documentos falte a assinatura, a rubrica ou o carimbo da empresa do concorrente ou do seu representante legal, a proposta é apenas aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 horas, desde o conhecimento ou a recepção da notificação, sobe pena de a proposta não ser aceite. Não se aplica aos documentos das alíneas a) e b) do artigo 10.2 do Programa do Concurso.

11. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

- 11.1 Os “Documentos de qualificação dos concorrentes” referidos no artigo 10.1 do Programa do Concurso, devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se o nome do concorrente ou o nome da empresa e com as palavras “Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

- 11.2 Os “Documentos que instruem a proposta” referidos no artigo 10.2 do Programa do Concurso, devem ser encerrados num outro sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.3 Os dois sobrescritos acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.4 Não são aceites as propostas que não são apresentadas conforme o modo de apresentação previsto nos artigos 11.1 a 11.3 do Programa do Concurso.

12. Prazo de validade da proposta

- 12.1 Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do Acto Público do Concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido a notificação de adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.
- 12.2 Se, findo o prazo de 90 dias, nenhum dos concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 60 dias.
- 12.3 A libertação da caução provisória, nos termos dos artigos anteriores, não acarreta para os concorrentes a perda da posição no concurso, permanecendo todas as propostas em condições de serem consideradas para efeitos de adjudicação.

13. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

- 13.1 Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que o Instituto do Desporto considere necessários à avaliação da qualidade dos bens, das condições de preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público, geral ou local parcial.
- 13.2 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, o Instituto do Desporto tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou a capacidade técnica de qualquer dos concorrentes, poderá exigir-lhes, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos ou elementos de informação, inclusive a natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

13.3 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, descobrir que na Lista de quantidades e do preço unitário prevista na alínea b) do artigo 10.2 do Programa do Concurso contém qualquer item sem preço unitário, este é considerado preço unitário zero, logo, os concorrentes têm de apresentar uma declaração de confirmação para o efeito; caso contrário, a proposta não será aceite.

14. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação

14.1 Os critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação são:

Itens de Avaliação		Percentagem de Avaliação
A	Preço total da proposta	70%
B	Prazo de entrega dos bens	20%
C	Prazo de garantia dos equipamentos	10%

14.2 O preço total é o que resultar da soma dos produtos dos preços unitários apresentados pelo concorrente pelos respectivos itens constantes da Lista de trabalhos e do preço unitário posto a concurso, e nesse sentido se prevalece o preço proveniente do cálculo dos itens correspondentes da Lista de trabalhos e do preço unitário apresentado pelo concorrente, quando diverso do que os referidos cálculos produzam, não podendo o concorrente apresentar qualquer objecção, sob pena de se considerar inválida a sua proposta.

14.3 O Instituto do Desporto fará a selecção de entre os concorrentes, com base na informação incluída nas propostas, segundo os critérios e factores de ponderação abaixo enunciados para adjudicação:

Factores de ponderação		Formas de cálculo
A	Preço total da proposta 70%	$\frac{\text{Preço total mais baixo das propostas}}{\text{Preço total de cada proposta}} \times 100 \times 70\% = \text{Percentagem do preço total da proposta}$
B	Prazo de entrega dos bens 20%	$\frac{\text{Prazo mais curto de entrega dos bens}}{\text{Prazo de entrega dos bens de cada proposta}} \times 100 \times 20\% = \text{Percentagem do Prazo de entrega de bens}$



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Factores de ponderação		Formas de cálculo	
C	Prazo de garantia dos equipamentos 10%	Prazo de garantia mais longo	x 100 x 10% = Percentagem do Prazo de garantia dos equipamentos
		Prazo de garantia de cada proposta	

- 14.4 A classificação dos concorrentes serão conforme a pontuação final das suas propostas, que resulta da soma ponderada das pontuações atribuídas às propostas sobre a avaliação dos três factores acima mencionados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Pontuação A} + \text{Pontuação B} + \text{Pontuação C}$$

15. Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução definitiva

- 15.1 O concorrente da melhor proposta seleccionada obriga-se a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.
- 15.2 A adjudicação será notificada ao concorrente da melhor proposta seleccionada, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 8 dias, da caução definitiva, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito e de perder o montante da caução provisória prestada.
- 15.3 O valor da caução definitiva é 5% do preço total de adjudicação e deve ser prestada por depósito em numerário, cheque (emitida a favor do Fundo do Desporto) ou por garantia bancária nos termos legais emitida a favor do Fundo do Desporto.
- 15.4 Concluído o fornecimento do bem e findo o cumprimento de todas as obrigações contratuais, o Instituto do Desporto a pedido escrito do adjudicatário promove a liberação da caução definitiva.

16. Imposto de selo e outros encargos

- 16.1 O concorrente com a melhor proposta (seleccionada) obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, no prazo de 8 dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 16.2 São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.
- 16.3 São ainda por conta do concorrente da melhor proposta (seleccionada) as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

17. Reclamação

- 17.1 No caso de preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, pode qualquer concorrente reclamar à entidade que preside ao concurso.
- 17.2 A reclamação não tem efeito suspensivo, sendo a qual ser apresentada e decidida nos termos e no prazo estipulados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 17.3 O concorrente pode autorizar outra pessoa a estar presente no acto público do concurso e/ou a praticar actos necessários durante a abertura das propostas. O procurador deve exhibir “*in loco*” o original ou a cópia autenticada da procuração válida para efeitos de verificação da sua qualidade e poderes. A não exibição “*in loco*” da procuração válida pelo procurador não interrompe o acto público de concurso.

18. Recurso hierárquico

Caso a reclamação referida no artigo 17 for indeferida, o reclamante pode apresentar recurso à entidade adjudicante, sendo o qual ser apresentado e decidido nos termos e no prazo estipulados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

19. Foro competente

Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, serão resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM.

20. Renúncia do foro fora da RAEM

No caso do adjudicatário, ou um dos seus componentes, ser de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede ser fora da RAEM, o adjudicatário deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo I

Proposta

_____ (Nome, estado civil, profissão e morada do concorrente, ou nome e sede do empresa), inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Imóveis da R.A.E.M., depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público da “Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.^a Edição do Grande Prémio de Macau”, a que se refere o anúncio publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2018, declara sob compromisso de honra que se obriga ao fornecimento de bens em conformidade com o conteúdo mencionado no Processo de Concurso, no valor de \$ _____ patacas (em numeração árabe e por extenso) e pelo prazo de ____ dias. Este montante corresponde à presente proposta e igual ao valor constante no Anexo IV – Lista de quantidades e do preço unitário do Processo de Concurso, que lhe serviu de base.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo II

Declaração

_____ (Nome, estado civil, profissão e morada do concorrente, ou nome e sede da empresa), perante o Concurso Público para a “Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”, declara o seguinte:

- se compromete a efectuar a caução definitiva, caso lhe seja adjudicada o Concurso Público;
- se compromete ao fornecimento de bens conforme os preços, as condições, as promessas e os requisitos estabelecidos no Processo de Concurso, caso lhe seja adjudicada o Concurso Público;
- renuncia a qualquer outro foro em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da prestação de serviços, até à sua total liquidação, e se submete à legislação e ao foro judicial da RAEM, para decidir sobre quaisquer eventuais litígios;
- se o concorrente, ou um dos seus componentes, ser de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede ser fora da RAEM, após adjudicação deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura reconhecida e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo III

Declaração (Tipo I)

_____ (Nome do concorrente), _____ (estado civil)
residente em Macau na _____ (endereço), vem, para os devidos
efeitos, declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao
Concurso Público lançado pelo Instituto do Desporto para a “Aquisição de equipamentos de resgate para
a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados são totalmente verídicos.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura reconhecida e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo III

Declaração (Tipo II)

_____ (Nome da empresa), com sede social em Macau em _____ (endereço), as sucursais que interessam à execução do contrato são: _____ (denominação social), os titulares dos órgãos de administração são: _____ (nomes), as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: _____ (nomes), registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, _____ fls. do Livro _____, vem declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao Concurso Público lançado pelo Instituto do Desporto para a “Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados são totalmente verídicos.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura reconhecida e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público

“Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

1. Normas e legislações aplicáveis

- 1.1 O adjudicatário deve cumprir o estipulado no Processo de Concurso e no contrato.
- 1.2 Em tudo o que estiver omissos nos documentos referidos no artigo anterior, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e a restante legislação aplicável da RAEM.
- 1.3 O adjudicatário deve cumprir também outras legislações em vigor relacionadas com a aquisição dos bens em causa.
- 1.4 O adjudicatário deve cumprir ainda outras disposições aplicáveis à aquisição de bens, formatos e documentos reconhecidos pelas entidades públicas e instruções do produtor ou de entidades de titulares dos direitos patenteados, sem prejuízo das disposições do contrato.

2. Rescisão do contrato

- 2.1 O Instituto do Desporto pode rescindir unilateralmente o contrato devido a quaisquer das seguintes situações, desde que notifique, por escrito, com antecedência o adjudicatário:
 - a) Caso o adjudicatário deixe de cumprir qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado ou deixe de as cumprir atempadamente;
 - b) O adjudicatário, transferir ao terceiro, sem prévio consentimento escrito do Instituto do Desporto, a totalidade ou parte dos deveres e obrigações contratuais a que está obrigado;
 - c) Caso o adjudicatário cumprir de forma defeituosa as obrigações a que está vinculado.
- 2.2 Perante casos de rescisão unilateral por parte do Instituto do Desporto devido à violação das alíneas anteriores pelo adjudicatário, este não tem o direito de exigir ao Instituto do Desporto o reembolso das despesas entretanto efectuadas.
- 2.3 Caso o adjudicatário não cumpra quaisquer disposições contratuais, o Instituto do Desporto pode rescindir unilateralmente o contrato, confiscar a caução definitiva, sem prejuízo das acções que a entidade adjudicante entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos.
- 2.4 Rescisão do contrato por mútuo acordo

As partes podem, por mútuo acordo e em qualquer momento, resolver o contrato, devendo os efeitos de tal resolução ser fixados no mesmo acordo. A parte que toma a iniciativa deve informar a outra parte por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias úteis sobre a data para a produção de efeitos da resolução.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

3. Obrigações e deveres do adjudicatário

3.1 Dever de comunicação:

O adjudicatário deve informar, por escrito, quaisquer atrasos no fornecimento dos bens imputáveis a terceiros, junto do Instituto do Desporto, no prazo de 5 dias a partir da data da ocorrência, para que o Instituto do Desporto adopte medidas ao seu alcance.

3.2 Implementação das Normas Técnicas:

- a) O adjudicatário deve comunicar ao Instituto do Desporto, logo que dele se aperceba, quaisquer erros ou omissões que julgue existirem nas Normas Técnicas por que se rege a execução dos trabalhos, bem como nas ordens, nos avisos e nas notificações do Instituto do Desporto;
- b) A falta de cumprimento da obrigação estabelecida na alínea anterior torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência incompatível com o normal conhecimento das regras de arte;
- c) O adjudicatário é o único responsável por erros e omissões na execução das Normas Técnicas.

3.3 Acordo entre subcontratado e trabalhadores à tarefa

O adjudicatário deve assumir as responsabilidades relativas aos trabalhos que estiveram especificados no contrato, independentemente de quem fornecer os bens, salvo uma parte das responsabilidades transmitidas com a autorização apropriada. Mas, alguém que trabalhe para o adjudicatário ou o subcontratado que celebre o contrato com o adjudicatário ou os trabalhadores à tarefa não serão reconhecidos pelo Instituto do Desporto.

3.4 O adjudicatário é responsável pelo pagamento para a aquisição do bem que o Instituto do Desporto haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir a aquisição do bem objecto do Concurso.

4. Pagamento ao adjudicatário

4.1 O valor total da aquisição de bens consta da proposta ao Concurso Público entregue pelo adjudicatário. A revisão do valor deve ser feita depois do fornecimento efectivo dos bens.

4.2 Após verificação, o Instituto do Desporto procede ao pagamento, no momento em que for concluído o fornecimento de bens e mediante a apresentação obrigatória das respectivas facturas pelo adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

Anexo IV –
Lista de quantidades
e do preço unitário

Concurso Público

“Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

Item	Conteúdo dos equipamentos	Quantidade	Preço unitário (MOP)	Preço total (MOP)
1	Tesouza hidráulica (dupla utilidade) Marca e Modelo: _____	3 unidades		
2	Bomba de pressão a óleo Marca e Modelo: _____	3 unidades		
3	Mangueira de óleo Marca e Modelo: _____	3 unidades		
4	Caixa de ferramentas Marca e Modelo: _____	3 unidades		
5	Cortador eléctrico Marca e Modelo: _____	4 unidades		
6	Bateria Marca e Modelo: _____	8 unidades		
7	Carregador de bateria Marca e Modelo: _____	4 unidades		
8	Correia para transporte Marca e Modelo: _____	4 unidades		



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Processo de Concurso

**Anexo IV –
Lista de quantidades
e do preço unitário**

Item	Conteúdo dos equipamentos	Quantidade	Preço unitário (MOP)	Preço total (MOP)
9	Cunhas e blocos Marca e Modelo: _____	4 conjuntos		
10	Ferramenta de corte de metais Marca e Modelo: _____	6 unidades		
11	Manta de proteção Marca e Modelo: _____	6 conjuntos		
12	Garra de arromba Marca e Modelo: _____	6 unidades		
13	Faca com multi-função Marca e Modelo: _____	8 unidades		
Custo Total (em numeração árabe):				
Custo Total (por extenso): MOP				
O prazo para a entrega dos bens (_____ dias), a contar em dias consecutivos, a contar do dia seguinte ao da recepção da notificação de adjudicação.				

Observações:

- (1) Devendo o concorrente fornecer a descrição detalhada de todos os produtos, para efeitos de comprovação da sua especificação.
- (2) O adjudicatário deve prestar pelo menos 1 ano de serviços de manutenção para os itens 1, 2 e 5 acima referidos.

Assinatura e carimbo: _____

Macau, XX de XX de 2018.




澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público

“Aquisição de equipamentos de resgate para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

1. Os tipos e quantidades de equipamentos de resgate

Item	Quant.	Especificação
<p>1</p> <p>Tesousoa hidráulica (dupla utilidade)</p> 	<p>3 unidades</p>	<ul style="list-style-type: none">● Marca e modelo: <i>Holmatro CT4150 (C)</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.012.099● Hidráulico● Concepção de única mangueira● Com o corte e espalhando função● Força de corte máxima: 38.8t● Distância de espalhando máximo: 360mm● Força de afastamento máximo, medido último dente da ponta: 21.5t● Distância da abertura de corte: 229mm● Distância de tracção máxima: 416mm● Força de tracção máxima (usando acessório puxado): 5.2t● Nível de teor de óleo necessário: 82cc● Peso total: 14.2kg● Pressão máxima de trabalho: 720bar● Faixa de temperatura: -20°C a +55°C● Conforme com o padrão de EN13204:CK35/360-H-14.2
<p>2</p> <p>Bomba de pressão a óleo</p> 	<p>3 unidades</p>	<ul style="list-style-type: none">● Para ser utilizada pelas tesouras hidráulicas (dupla utilidade) (Modelo: <i>CT4150 (C)</i>)● Marca e modelo: <i>Holmatro SR 10 PC 1</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.152.690● Equipado com conector do tipo "<i>CORE</i>"● 1 conector para ligar a ferramenta● Motor a gasolina● Pressão máxima de trabalho: 720bar● Peso da bomba de pressão de a óleo: aprox. 32lb● Capacidade do tanque de combustível: 2500cc● Conforme com o padrão de EN13204:STO● Dimensão (comprimento, largura, altura): aprox. 360 x 290 x 423mm



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau


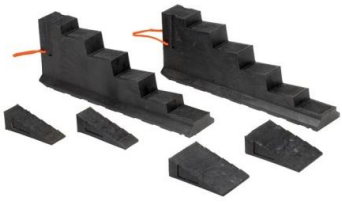

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Item	Quant.	Especificação
Mangueira de óleo 	3 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Para ser utilizada pelas tesouras hidráulicas (dupla utilidade) (Modelo: <i>CT4150 (C)</i>)● Marca e modelo: Holmatro C 05 OU ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.570.042● Comprimento: 5m● Cor: cor de laranja● Tecnologia: CORE™
Caixa de ferramentas 	3 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Para ser utilizada pelas tesouras hidráulicas (dupla utilidade) (Modelo: <i>CT4150 (C)</i>)● Marca: Holmatro ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.582.018● Cor: cor de laranja● Com acessórios de tração e correntes de tração
Cortador eléctrico 	4 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Marca e modelo: <i>Holmatro GCT 4120 EVO 3</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.052.105● Força de corte máxima: 25.2t● Distância de espalhando máximo: 268mm● Distância da abertura de corte: 191mm● Força de tracção máxima: 6.2t● Peso total: 14.6kg● Pressão máxima de trabalho: 720bar● Conforme com o padrão de EN13204: BK26/268-E-14.6
Bateria 	8 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Para ser utilizado por cortador eléctrico (Modelo: <i>Holmatro GCT 4120 EVO</i>)● Marca e modelo: <i>Holmatro BPA285</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.006.208● Capacidade: 5Ah● Tensão: 28VDC● Tipo de bateria: Li-Ion
Carregador de bateria 	4 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Para carregar baterias (Modelo: <i>Holmatro BPA285</i>)● Marca e modelo: <i>Holmatro BCH1</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.182.208● Tensão da rede eléctrica: 220-240 VAC● Tensão da bateria: 28VDC● Potência: 150W● Corrente máxima: 4.5A● Comprimento do cabo: 1.7m



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau




體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Item	Quant.	Especificação
8  Correia para transporte	4 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Para ser utilizado por cortador eléctrico (Modelo: <i>Holmatro GCT 4120 EVO</i>)● Marca: <i>Holmatro</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.182.249
9  Cunhas e blocos	4 conjuntos	<ul style="list-style-type: none">● Marca e modelo: <i>Holmatro Chocks & Blocks Set A</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.562.010● Em cada conjunto deve incluir:<ul style="list-style-type: none">- 2 cunhas de pequenas dimensões- 2 cunhas de grandes dimensões- 2 cunhas em escada● Peso: 15.6kg● Composto por polietileno● Material não absorvente● Resistente de água e óleo● Empilhável● Suporta 100 kg/cm² em todas as direções● Flutua na água
10  Ferramenta de corte de metais	6 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Marca e modelo: <i>Paratech Kelly Tool</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 22-000560● Comprimento: 76.2cm● Peso: 5.4kg



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Item	Quant.	Especificação
11 Manta de proteção 	6 conjuntos	<ul style="list-style-type: none">● Marca e modelo: <i>Holmatro Sharp Edge Protection Covers SEP 5</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 150.581.676● Em cada conjunto deve incluir:<ul style="list-style-type: none">- 2 manta de proteção de 260 x 300 mm- 2 manta de proteção de 600 x 600 mm- 2 manta de proteção de 1500 x 600 mm● Cobre efectivamente todas as extremidades pontiagudas durante e após o desencarceramento● Poliéster resistente a desgaste● Resistente de água● Equipada com ímanes extremamente potentes para a fixação instantânea ao veículo em qualquer clima ou posição● Fluorescente● Coberturas de proteção com <i>velcro</i>
12 Garra de arromba 	6 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Marca e modelo: <i>Paratech PRT Ram Bar</i> ou produtos similares e de mesma função● Art. no.: 22-000626● Comprimento: 101.6cm● Peso: 6.4kg
13 Faca com multi-função 	8 unidades	<ul style="list-style-type: none">● Marca e modelo: <i>Smith & Wesson SW911N</i> ou produtos similares e de mesma função● Lâmina serrilhada de aço inoxidável● Cortador de cinto de segurança● Liner lock e alça de fibra de nylon● Perfurador de janela oculto à mola● Clip de bolso● Comprimento: Desdobrado - 8 polegada, Dobrado – 4.5 polegada● Comprimento da lâmina: 3.5 polegada● Peso: 4-9/10oz

2. Observações:

- (1) Devendo o concorrente fornecer a descrição detalhada de todos os produtos, para efeitos de comprovação da sua especificação.
- (2) O adjudicatário deve prestar pelo menos 1 ano de serviços de manutenção para os itens 1, 2 e 5 acima referidos.